

Consta no evento 17 o relatório de inspeção a respeito do acompanhamento das contas anuais – 2º quadrimestre/19. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do(a) Responsável(is); e, em seguida, encaminhem-se os autos à UR/16, para fins de continuidade na instrução do processo.

Publique-se.
Processo: TC-0468.989.16-5. Interessada: Câmara Municipal de Barra do Turvo. Responsável: José Sandro Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara à época. Assunto: Contas Anuais do Exercício de 2016. Advogado: Michael Dionizio de Souza (OAB/SP 365.327), Gilberto Mathews da Veiga (OAB/SP 68.162) e Vanessa da Veiga Zucarelli (OAB/SP 307.995). Em exame: Pedido de retirada da pauta de julgamento para apresentação de sustentação oral (evento nº 81), formulado pelo Sr. José Sandro Rodrigues do Nascimento, Presidente da Câmara à época, em petição subscrita por Gilberto Mathews da Veiga (OAB/SP 68.162). Vistos: O presente processo, inscrito no evento nº 87, foi atendido, com a retirada do processo em referência da pauta de julgamento do dia 07/07/2020 quanto à sustentação oral pretendida, devido, logo, do pedido. Fica o requerente cientificado que deverá acompanhar a inclusão dos autos na Pauta da Sessão Ordinária da Primeira Câmara, oportunidade em que ficará aberto o link específico no sistema do processo eletrônico, para inserção do pedido de sustentação oral, a fim de ser disponibilizado o acesso à Sessão virtual, para a apresentação da Sustentação Oral.

Publique-se.
PROCESSO: TC-005322.989.19-5. INTERESSADA: Câmara Municipal de São Francisco. Responsável: Cleunice Moreira Fernandes Dionizio EM EXAME. Contas Anuais do Exercício de 2019. INSTRUIÇÃO: Unidade Receptiva (UR-1). Considerando os aspectos apontados na manifestação do MPC contida no evento nº 33, notifico a responsável pelas contas, Sra. Cleunice Moreira Fernandes Dionizio, Presidente da Câmara do Município de São Francisco à época, no prazo de 15 (quinze) dias, para que apresente alegações que entender pertinentes. Por fim, esclareço que, por se tratar de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 11/2011 deste T. Tribunal, a íntegra do presente despacho e demais documentos poderão ser obtidos, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.
Processo: TC-14357.989.20-1. Origem: Prefeitura Municipal de Silveiras. Responsável(s): Guilherme Carvalho da Silva – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19 – Junho/20. Exercício: 2020. Trata os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Silveiras. A matéria foi instruída pela UR/9, com apontamentos junto ao evento 14. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-3175.989.20-1, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Guilherme Carvalho da Silva, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.
Processo: TC-014390.989.20-0 (Ref. TC-003336.989.20-7). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE. Responsável: Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Leandro Matsumoto (OAB/SP 229.491) e Duilio Rosano Junior (OAB/SP 272.858). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de São Vicente. A matéria foi instruída pela UR-20, a qual anexou no evento 30 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003336.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Pedro Luis de Freitas Gouvêa Junior, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014394.989.20-0 (Ref. TC-003309.989.20-0). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA. Responsável: Rogério Cardoso Franco – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/20. Advogado: Antonio Mauro de Souza Filho (OAB/SP 253.194), Adriano Morimitsu Uehara (OAB/SP 300.930), Edcarlos Alves Lima (OAB/SP 305.297), Eduardo José Gabriel Fieck da Silva Abreu (OAB/SP 317.093) e Leonardo Aquino Gomes (OAB/SP 395.261). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Cotia. A matéria foi instruída pela UR-6, a qual anexou no evento 29 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003309.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Rogério Cardoso Franco, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014458.989.20-9 (Ref. TC-003314.989.20-3). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ. Responsável: Valter Suman – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Gustavo Lopes Gonçalves (OAB/SP 370.557). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Guarujá. A matéria foi instruída pela UR-20, a qual anexou no evento 34 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003314.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Valter Suman, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014460.989.20-5 (Ref. TC-003199.989.20-3). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAÍAS. Responsável: José Luis Romagnoli – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Maio e Junho/2020. Advogado: Antonio Claret dal Pico Junior (OAB/SP 156.759). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Bataias. A matéria foi instruída pela UR-6, a qual anexou no evento 19 relatório com apontamentos relativos aos períodos de maio e junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003199.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Luis Romagnoli, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014487.989.20-4 (Ref. TC-003269.989.20-8). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE AITAIABA. Responsável: Saulo Pedrosa de Souza – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Eduardo Leandro Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Aitaiaba. A matéria foi instruída pela UR-3, a qual anexou no evento 35 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003269.989.20-8,

sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Saulo Pedrosa de Souza, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014583.989.20-7 (Ref. TC-003220.989.20-6). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA. Responsável: José Natalino Paganini – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Itapira. A matéria foi instruída pela UR-19, a qual anexou no evento 36 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003220.989.20-6, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Natalino Paganini, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014620.989.20-2 (Ref. TC-003353.989.20-5). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. Responsável: Rogério Luis Wanderley – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Osasco. A matéria foi instruída pela DF-5, a qual anexou no evento 26 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003353.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Rogério Luis Wanderley, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014635.989.19-7 (Ref. TC-004636.989.19-6). ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES OLIVEIRA. Responsável: Edmar Duarte Gomes – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Fiscalizações Ordenadas. EXERCÍCIO: 2019. Os autos albergam os relatórios de Fiscalizações Ordenadas levadas a efeito por esta e Corte no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2019 da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira. Considerando que a matéria subsidiou a análise do relatório de fiscalização constante do evento 73.20 do processo TC-004636.989.19-6, conforme informado pela UR-17 no evento 42, determino seu arquivamento.

Publique-se.
Processo: TC-14645.989.20-3. Origem: Prefeitura Municipal de Meridiano. Responsável(s): Maicon Fabiano de Oliveira – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19 – JUNHO/20. Exercício: 2020. Trata os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Meridiano. A matéria foi instruída pela UR11, com apontamentos junto ao evento 32. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-2888.989.20-9, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Maicon Fabiano de Oliveira, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.
Processo: TC-014656.989.20-9 (Ref. TC-002971.989.20-7). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO. Responsável: Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito. A matéria foi instruída pela UR-13, a qual anexou no evento 30 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-002971.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Luiz Arnaldo de Oliveira Lucato, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014665.989.20-0 (Ref. TC-003132.989.20-3). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO SUL. Responsável: Edson Rodrigo de Oliveira Cunha – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Cyro Roberto Rodrigues Gonçalves Junior (OAB/SP 155.295). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul. A matéria foi instruída pela UR-19, a qual anexou no evento 37 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003132.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014670.989.20-1 (Ref. TC-003214.989.20-4). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VANCAN-CELOS. Responsável: José Carlos Fernandes Chacon – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. A matéria foi instruída pela DF-4, a qual anexou no evento 37 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003214.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. José Carlos Fernandes Chacon, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014672.989.20-0 (Ref. TC-003255.989.20-4). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA. Responsável: Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Filipe de Freitas Ramos Pires (OAB/SP 298.589). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista. A matéria foi instruída pela UR-19, a qual anexou no evento 34 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003255.989.20-4, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-014837.989.20-1 (Ref. TC-003157.989.20-3). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BRANCO. Responsável: Mauro José Teixeira – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-

19 – Maio/2020. Advogado: Diego Rodrigues Zanarini (OAB/SP 333.723). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Ribeirão Branco. A matéria foi instruída pela UR-16, a qual anexou no evento 34 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003157.989.20-3, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Mauro José Teixeira, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-14848.989.20-8. Origem: Prefeitura Municipal de Quadra. Responsável(s): Luiz Carlos Pereira – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP 247.092) e Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP 262.845). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Quadra. A matéria foi instruída pela UR/9, com apontamentos junto ao evento 30. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-2963.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Luiz Carlos Pereira, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.
Processo: TC-014934.989.20-3 (Ref. TC-002955.989.20-7). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA. Responsável: Luiz Carlos Vieira Sobrinho – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Werverton Fernandes da Silva (OAB/SP 391.796) e Milena Guedes Correa Prando dos Santos (OAB/SP 231.319). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Porangaba. A matéria foi instruída pela UR-1, a qual anexou no evento 36 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-002955.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Luiz Carlos Vieira Sobrinho, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-14957.989.20-5. Origem: Prefeitura Municipal de São Simão. Responsável(s): Marcos Daniel Bonagamba – Prefeito Municipal. Assunto: ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19 – JUNHO/20. Exercício: 2020. Advogado: Carlos Augusto Manella Ribeiro – OAB/SP 278.733. Trata os presentes dos autos de ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID-19, sobre as contas anuais do exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de São Simão. A matéria foi instruída pela UR/6, com apontamentos junto ao evento 36. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-3021.989.20-7, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável Sr. Marcos Daniel Bonagamba, para que tome ciência da matéria e proceda as correções destacadas de imediato.

Publique-se.
Processo: TC-014979.989.20-9 (Ref. TC-003184.989.20-0). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL. Responsável: Laércio Vicente Scaramal – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Junho/2020. Advogado: Marcos Antonio Peruzzo (OAB/SP 161.516), Rafael Botta (OAB/SP 314.413) e Marcelo Jose Mendes Santana (OAB/SP 386.005). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Taquaral. A matéria foi instruída pela UR-6, a qual anexou no evento 41 relatório com apontamentos relativos ao período de junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003184.989.20-0, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Laércio Vicente Scaramal, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-015294.989.20-7 (Ref. TC-002932.989.20-5). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU. Responsável: Jose Carlos Silva Pinto – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Maio e Junho/2020. Advogado: Simone Silva Melcher (OAB/SP 189.225). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu. A matéria foi instruída pela UR-12, a qual anexou no evento 15 relatório com apontamentos relativos aos períodos de maio e junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-002932.989.20-5, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Jose Carlos Silva Pinto, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-015296.989.20-5 (Ref. TC-003145.989.20-8). Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO. Responsável: Edmar Duarte Gomes – Prefeito Municipal. Assunto: Contas de Prefeitura – Acompanhamento Especial – COVID-19 – Maio e Junho/2020. Advogado: Fabricio Andrade Reis (OAB/SP 250.417) e Paulo Sergio Dias Sant Ana Junior (OAB/SP 264.001). Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, dado no âmbito das Contas Anuais do Exercício de 2020 da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo. A matéria foi instruída pela UR-12, a qual anexou no evento 35 relatório com apontamentos relativos aos períodos de maio e junho/2020. Os presentes tramitam em dependência daquelas contas, abrangidas no TC-003145.989.20-8, sob minha relatoria, e integrarão as conclusões de fiscalização quando do fechamento do exercício. Diante do exposto, determino a notificação eletrônica do Responsável, Sr. Edmar Duarte Gomes, para que tome ciência da matéria e proceda às correções que entender cabíveis.

Publique-se.
Processo: TC-17096.989.20-7 (TC-14624.989.20-8). Origem: Prefeitura Municipal de Jarinu. Responsável(s): Eliane Lorençini Camargo – Prefeita Municipal. Assunto: Encaminha prestação de contas de recursos recebidos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo para emprego no combate à pandemia de COVID-19. Exercício: 2020. Advogado: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza – OAB/SP 109.013, Graziela Nobrega da Silva – OAB/SP 247.092, Rodrigo Pozzi Borba da Silva – OAB/SP 262.845. Trata os presentes de encaminhamento de informações pela Municipalidade de Jarinu quanto à prestação de contas de recursos recebidos do Tribunal de Justiça de São Paulo para emprego no combate à pandemia do COVID-19. Trata os presentes dos autos do Acompanhamento Especial – COVID-19, referenciado às contas de 2020 da Municipalidade de Jarinu (TC-2863.989.20-8), sob minha relatoria. Diante do exposto, determino a instrução da matéria pela UR/3; antes, ao Cartório, para proceder o encaminhamento ao TC-14624.989.20-8.

Publique-se.

Processo: TC-011245.989.18-1. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Santos. Responsáveis: Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito Municipal) e Fábio Alexandre Fernandez Ferraz (Secretário de Saúde do Município). Organização Social: Fundação ABC – FIABEC. Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Central – Santos. Responsável: Luiz

Mário Pereira de Souza Gomes (Presidente). Assunto: Contrato de Gestão nº 538/2015, firmado de 21/09/2015. Objeto: Prestar Serviços de assistência à saúde na área médica ambulatorial, hospitalar, preventiva, odontológica, farmacêutica e outras consideradas necessárias à proteção e manutenção da saúde, diretamente ou sobre a forma de intermediação de serviços, mediante plano ou regulamento próprio. Recebido no período: R\$ 5.288.480,78. Em exame: Prestação de contas referente ao exercício de 2018. Advogados: Vera Stokov (OAB/SP 70.752), Vinicius Gresta de Assis (OAB/SP 290.896). Em exame no processo TC-011245.989.18-1 a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos durante o exercício de 2018, por meio do Contrato de Gestão nº 538/2015, firmado de 21/09/2015 entre a Prefeitura Municipal de Santos e a Fundação do ABC - FIABEC, objetivando a prestação de serviços de assistência à saúde na área médica ambulatorial, hospitalar, preventiva, odontológica, farmacêutica e outras consideradas necessárias à proteção e manutenção da saúde, diretamente ou sobre a forma de intermediação de serviços, mediante plano ou regulamento próprio. Considerando a informação da fiscalização (evento 84), notifiquei-me os responsáveis, nos termos do artigo 29 c/c artigo 1º, I, da LC-70/1993, para que, observado o prazo de 15 (quinze) dias, apresentem as alegações e documentos que entenderem pertinentes. Notifiquei-me eletronicamente os interessados.

Publique-se.
Processo: TC-001254.989.20-5. Conceptor: Prefeitura Municipal de Itabela. Responsáveis: Márcio Batista Tenório (ex-Prefeito) e Maria das Graças Ferreira dos Santos Souza (ex-Prefeita). Beneficiária: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itabela – APAE de Itabela. Responsáveis: Mônica Kurachina (Presidente) e Alda Maria Lima Azevedo (Vice-Presidente). Assunto: Prestação de contas dos recursos financeiros concedidos em 2018, no valor de R\$ 2.670.804,99, por meio do Termo de Colaboração nº 06/2017, firmado em 29/8/17, objetivando a prestação de serviço de atendimento nos setores educacional, assistencial, da fisioterapia, da psicologia, da eletroterapia, da hidroterapia, da nutrição, da terapia ocupacional e da fonoterapia a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, e transtorno do espectro autista. Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Itabela, por seus advogados, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP 109.013) e Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP 431.033) no evento nº 42. Advogados: Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP nº 262.845), Graziela Nobrega da Silva (OAB/SP nº 247.092), Gabriela Assuar Nucci (OAB/SP nº 431.033). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado, no evento superacionado.

Publique-se.
Processo: TC-009011.989.17-5. Órgão Público Conceptor: Prefeitura Municipal de Santos. Responsável: Venúzia Fernandes do Nascimento (Secretária Municipal de Educação/Entidade Beneficiária: Creche Solar dos Anjos e Educação Infantil). Responsável: Edvaldo Fernandes Menezes (Presidente). Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Exercício: 15/2016. R\$ 881.247,63. Objeto: Ocorrências de execução de prestação de prazo formulado pela Prefeitura Municipal de Santos por sua procuradora, Vera Stokov (OAB/SP nº 70.752), no evento nº 96, para informar a este Tribunal as providências adotadas com vistas à recomposição do Erário, em cumprimento ao quanto decidido nos presentes autos. Advogado: Vera Stokov (OAB/SP nº 70.752). Defiro o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado.

Publique-se.
Processo: TC-001334.989.20-9. Órgão Público: Secretaria da Saúde, através da Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde – CGCS. Responsável: José Henrique Germann Ferreira (atual Secretário), Alberto Hideki Kanamura (ex-Secretário Executivo), Eduardo Ribeiro Adriano (atual Secretário Executivo) e Danilo Cesar Frazz (Coordenador de Gestão de Contrato de Serviço). Irmandade da Santa Casa de Andradina. Responsável: Fábio Antonio Obici (Diretor Presidente). Assunto: Termo de Aditamento nº 01/2019.000.018/2017, firmado em 1º/7/17, objetivando a operacionalização da gestão e execução das atividades de serviços de saúde na Unidade Regional de Itaipava, em Fernandoópolis (Cópia do TC 11380.989.17-8). Em exame: Requerimento de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria da Saúde, através da Coordenadoria de Gestão de Contrato de Serviços de Saúde – CGCS, por sua Assessora Técnica IV, Sandra Checucci de Bastos Ferreira, no evento nº 39. Defiro o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do presente, em atendimento ao solicitado.

Publique-se.
Processo: TC-011284.989.20-9. Contratante: Prefeitura Municipal de Birigui. Responsável: Cristiano Salmeirão (Prefeito), MARIAN FÁTIMA NAKAD (Secretária Municipal de Saúde). Contratada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui. Responsável: Cláudio Castellan Lopes-Assunto: Prestação de Contas do Exercício de 2020 do Contrato de Gestão nº 7.782/2017. Objeto: Supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no programa Estratégia Saúde da Família – E.S.F., nas unidades básicas de saúde, com a implementação Saúde da Mulher diário. Advogado: Glauco Peruzzo Gonçalves (OAB/SP 137.763), Vinicius Veneziano Demarqui (OAB/SP 267.002), Cibele Ros Alves (OAB/SP 515.917), Yara Claudia de Oliveira Moraes (OAB/SP 298.739), Ana Carolina Erica de Souza (OAB/SP 313.979), Caroline Marcon da Silva Mestrin (OAB/SP 236.470), Mayara Carolina Marques dos Santos (OAB/SP 344.639), Adilson Pires Echeli (OAB/SP 137.111), Ricardo Luis Aroni (OAB/SP 212.827), Marcio Rodrigo da Silva (OAB/SP 237.620), Isabela de Souza (OAB/SP 268.945), Juliana Bueno de Oliveira (OAB/SP 281.074), Sérgio Luis Vanni (OAB/SP 322.100), Luiz Antônio de Almeida Alvarenga (OAB/SP 146.770), Helga Araruna Ferraz de Alvarenga (OAB/SP 154.720), Gisele Beck Rossi (OAB/SP 207.545), Andrea Cristine Faria Frigo Medeiros (OAB/SP 290.085). Cuidam os autos do Acompanhamento de Execução realizado no período de 01/01/2020 a 30/04/2020, referente ao Contrato de Gestão nº 7.782/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Birigui e a Irmandade da Santa Casa de Birigui, cujo objeto é a supervisão/acompanhamento/regulação e execução de serviços no programa Estratégia Saúde da Família – E.S.F., nas unidades básicas de saúde, com a implementação Saúde da Mulher diário. Em seu relatório constante do evento 82 a Unidade Regional de Araçatuba (UR-1) apontou as seguintes irregularidades: A) Execução Orçamentária e Financeira do Ajuste: Glosa no valor de R\$ 935,20, referente a Tarifas Bancárias por não fazer parte do estabelecimento no Plano de Trabalho, valor que propomos seja devolvido aos cofres da Prefeitura; dispêndio total com Recursos Humanos de 83,09%, sem estipulação no ajuste do percentual permitido para contratação de pessoal, e dispêndio no disposto no inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998; B) Execução Física do Ajuste: Falta de estipulação de metas a serem atingidas, bem como a previsão expressa de critérios objetivos de avaliação de desempenho, propiciando à Organização Social sempre atingir 100%, estando protegido contra eventuais descasos em contradição ao disposto no art. 7º, I, da Lei Federal nº 9.637, de 15/05/1998. C) Fiscalização Ordenada: Ausência de regularização de apontamentos da 1ª Fiscalização Ordenada 2020 “Transparência nas Entidades do Terceiro Setor”, em desobediência a dispositivos da Lei Federal nº 12.527/2011. Nessa conformidade, fixo o prazo de 15 (quinze) dias, para saneamento das irregularidades verificadas. Retorne o presente fls. à Unidade Regional de Araçatuba (UR-1) para prosseguir no acompanhamento da execução, inclusive informando sobre o saneamento das falhas apontadas. Antes, porém, examem-se notificações eletrônicas aos responsáveis, para conhecimento do presente despacho e providências que se fizerem oportunas.

Publique-se.
Processo: TC-011245.989.18-1. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Santos. Responsáveis: Paulo Alexandre Pereira Barbosa (Prefeito Municipal) e Fábio Alexandre Fernandez Ferraz (Secretário de Saúde do Município). Organização Social: Fundação ABC – FIABEC. Entidade Gerenciada: Unidade de Pronto Atendimento – UPA – Central – Santos. Responsável: Luiz

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GIAN FABIO RINALDO GAROFALO. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento 2-KJX7-KBSF-5XHN-D3FR